

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-MPC/PA,  
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FACTO TURISMO LTDA -  
ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, à Av. Nazaré nº 766, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por seu Procuradora-Geral de Contas do Estado, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e FACTO TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.807.420/0001-99, estabelecida no município de Santos, Estado de São Paulo, a Avenida Pedro Lessa, nº 1064, Conjunto 32, bairro Ponta da Praia, CEP 11.025-000, e-mail thaynara@ppturismo.com.br, neste ato representada pela Senhora SHAYANE TAYSE GALLON, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.378.239 SSP/SC e CPF nº 010.089.899-83, doravante denominada CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 16/2016-MPC/PA, firmado em 12/08/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.197, de 24/08/2016, com base no Pregão Eletrônico nº 08/2016-MPC/PA que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CONSIDERANDO** que a vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2016-MPC/PA expira em 11/08/2018;

**CONSIDERANDO** a natureza contínua da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal e contratual expressos, respectivamente, no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do instrumento original;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da funcional programática relativa ao contrato nº 16/2016-MPC/PA;

**CONSIDERANDO** a inclusão de unidades administrativas no quadro de organização estrutural dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Contas do Estado, necessitando de alteração no quadro de fiscalização;

**CONSIDERANDO**, ainda, o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-MPC/PA**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DAS CLÁUSULAS SEXTA, OITAVA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 16/2016-MPC/PA, firmado entre as partes em 12/08/2016, com relação a prorrogação do prazo de vigência, assim como a modificação da dotação orçamentária e substituição do fiscal e fiscal substituto, com base na cláusula décima quarta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

A cláusula sexta do Contrato nº 16/2016-MPC/PA passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2018, até 11/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A cláusula oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000 / Natureza de Despesa: 33.90.33.00 / Fonte de Recurso: 0101.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula décima segunda do Contrato nº 16/2016-MPC/PA, passando a execução das obrigações contratuais ser acompanhada e fiscalizada pela servidora GIOYA KARINA CATETE BRASIL, tendo como substituta a servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, formalmente designada pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, com fins de atender o que determina os artigos 67 e 73 da lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.



E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionada.

Belém, 30 de 06/2018 de 2018.

*Silaine Karine Vendramin*  
SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado  
CONTRATANTE

*Shayane Tayse Gallon*  
SHAYANE TAYSE GALLON

Facto Turismo Ltda - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Amanda Alves D. de Souza

RG: 54.318.744-5

CPF: 428.954.278-60

SERGIO CAMPLISA

RG: 1826-7 COPACON/PA

CPF: 727.394.284-15